

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018-FUNJEAM

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018-FUNJEAM, que entre si celebram o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do **FUNDO** DE **MODERNIZAÇÃO** Ε REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO **ESTADUAL** FUNJEAM, empresa **TELEMAR** NORTE LESTE S/A RECUPERAÇÃO JUDICIAL, na forma abaixo.

OTRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL -FUNJEAM, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942-34, neste instrumento simplesmente denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, em 30/09/2016 sob o NIRE nº 33300152580, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.000.118/0001-79, estabelecida na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua do Lavradio, nº 71, Bairro Centro, neste ato representada pelo Sr. RAUL MARTINS PEREGRINO, brasileiro, união estável, administrador, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 22590609 SSP-AM e inscrito no CPF nº 690.186.691-72, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Digital nº 2020/16822-TJ, doravante referido apenas por PROCESSO e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente do TJ/AM, celebram o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018-FUNJEAM. que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

RAUL LUIZ MARTINS Assinado de forma digital por RAUL LUIZ MARTINS PEREGRINO:690186 PEREGRINO:69018669172 Dados: 2021.03.25 08:05:13 -04'00'

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 012/2018-FUNJEAM pelo período de 12 (doze) meses, referente a prestação, de forma contínua, dos serviços de telefonia fixa comutada, incluindo os serviços de instalação, implantação, configuração e manutenção dos serviços de telefonia nos sítios do CONTRATANTE, na capital e no interior do Estado do Amazonas, conforme descrito no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ADITIVO

2.1. Pela execução dos serviços de telefonia fixa (tráfego) e de assinatura, o CONTRATANTE pagará o valor estimado mensal de R\$ 44.371,44 (Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Quatro centavos), perfazendo o valor estimado anual de R\$ 532.457,32 (Quinhentos e Trinta e Dois mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete reais e Trinta e Dois centavos), na forma das tabelas abaixo.

2.1.1. LOTE 1:

2 2012							
SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) – CAPITAL							
		Qtde anual	Valor	Subtot	al	Subtotal	
Tráfego	Tipo da Ligação	estimada	Unitário	Mensal (R\$)		Anual (R\$)	
		em minutos	mensal (R\$)				
Tráfego Local	Fixo pra fixo	11435	0,10789	1.233,76		14.805,11	
	Fixo para móvel	13341	0,88735	11.838,11		142.057,36	
SUBTOTAL 1						156.862,47	
ASSINATURAS							
Assinaturas	Qtde. Estimada	Valor unitário (R\$)	Subtotal mensal (R\$)		Su	Subtotal Anual (R\$)	
Número total de linhas	27	91,48	2.469,96		29.639,58		
SUBTOTAL 2						29.639,58	
VALOR TOTAL (SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2)					1	86.502,05	

2.1.2 LOTE 2:

SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) – INTERIOR						
Tráfego	Tipo da Ligação	Qtde anual estimada em minutos	Valor Unitário mensal (R\$)	Subtotal Mensal (R\$)	Subtotal Anual (R\$)	

PEREGRINO:6901866 PEREGRINO:808669172

Assinado de forma digital por RAUL LUIZ MARTINS PEREGRINO:9081869172 Dados: 2021.03.25 08:06:21 -04'00'



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Tráfego Local	Fixo pra fixo	9894	0,10789	1.067,50	12.809,95	
	Fixo para móvel	12277	0,88735	10.893,98	130.727,70	
	143.537,65					
ASSINATURAS						
Assinaturas	Qtde. Estimada	Valor	Subtotal mensal		Subtotal Anual	
Assinaturas	Qiue. Estimada	unitário (R\$)	(R\$)		(R\$)	
Número total de linhas	39	91,48	3.567,73		42.812,73	
SUBTOTAL 2					42.812,73	
VALOR TOTAL (SUBTOTAL 1 + SUBTOAL 2)					186.350,37	

2.1.3. LOTE 3:

SERVIÇO DE TRÁFEGO TELEFÔNICO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL						
Tráfego	Tipo da Ligação	Qtde mensal estimada em minutos	Valor Unitário mensal (R\$)	Subtotal Mensal (R\$)	Subtotal Anual (R\$)	
Tráfego Local	Fixo pra fixo (Intra Estadual)	2400	0,6436	1.544,75	18.536,94	
	Fixo para móvel (Intra Estadual)	2500	1,75418	4.385,44	52.625,33	
	Fixo pra fixo (Inter Estadual)	6000	0,6436	3.861,86	46.342,36	
	Fixo para móvel (Inter Estadual)	2000	1.75418	3.508,36	42.100,26	
	159.604,90					
TOTAL GLOBAL ANUAL (LOTE 1 + LOTE 2 + LOTE 3)				532.457,32		

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se nos artigos 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo nº 012/2018- FUNJEAM fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **01/04/2021**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RAUL LUIZ
MARTINS
PEREGRINO:69018. | Assinado de forma digital
por RAUL LUIZ MARTINS
PEREGRINO:69018. | Dados: 2021.03.25
669172 | 08:06:42-04'00'



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

5.1. As despesas com a execução dos serviços contínuos serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33903993, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2021NE0212, no valor de R\$ 399.342,96 (Trezentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de abril a dezembro de 2021, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 24 de março de 2021.

Assinatura Digital

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

RAUL LUIZ MARTINS
PEREGRINO:690186691
72
Assinado de forma digital por RAUL LUIZ MARTINS
PEREGRINO:69018669172
Dados: 2021.03.24 15.01:37 -04'00'

Sr. RAUL MARTINS PEREGRINO

Representante Legal da empresa Telemar Norte Leste S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS (Assinatura Digital)

Danielle de Lima Barros Apoio Operacional TJAM Fernanda Caroline Pantoja Souza
Apoio Operacional TJAM